

**Tema:**

196

**Processo(s):**

[RR-0000227-
95.2024.5.11.0008](#)

Questão Submetida a Julgamento: É necessário observar a graduação de penalidade para aplicação da justa causa nos casos em que a falta cometida apresenta, por si só, gravidade suficiente para a quebra da fidúcia entre empregado e empregador?

Tese Firmada:

Situação do Tema: Afetado.

Assunto: Rescisão do Contrato de Trabalho (13949). Despedida/Dispensa Imotivada (13954). Justa Causa/Falta Grave (13962).

Referência Legislativa: arts. 5º, inciso LIV, e 7º, inciso I, da CF; 482 da CLT.

Data da Afetação do Recurso ao Rito dos Repetitivos: 27/6/2025.

Relator:

Órgão Julgador: Tribunal Pleno.

Corre-junto:

Classe Processual: RR (1008).

Data do Julgamento do Tema:

Data de Publicação do Acórdão:

Data do Trânsito em Julgado: